# ANCESTRALIDADE E INTERNACIONALIZAÇÃO FACE ÀS PROBLEMÁTICAS ENVOLVENDO DIREITOS DE COMUNIDADES QUILOMBOLAS DO MARANHÃO E SUAS REPERCUSSÕES INTERNACIONAIS

Ana Luiza Luz dos Santos[1]

Giovanna Galhardo da Cruz Pohl de Castilho[2]

Ruan Didier Bruzaca Almeida Vilela[3]

## INTRODUÇÃO

As tradições e heranças quilombolas têm raízes extremamente profundas no estado do Maranhão. Segundo dados do Censo 2022 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o estado possui o maior número de localidades quilombolas do país, totalizando 2.025 territórios, cerca de 24% do montante nacional (IBGE, 2022). Esses territórios são fruto de um longo processo histórico de permanências e resistências contra as opressões e violações de direitos humanos sistematicamente implicadas contra essas comunidades. O quilombismo maranhense, nos termos formulados por Abdias Nascimento (1980), permeia o tempo e configura a resistência viva de suas ancestralidades.

Essas comunidades, apesar de numerosas, carregaram por muito tempo um isolamento territorial, político e socioeconômico histórico. Esse isolamento não decorria apenas de barreiras físicas e territoriais, ainda perceptíveis, por exemplo, na precariedade das estradas que levam ao Quilombo Rampa, principal comunidade estudada neste trabalho, mas também das profundas deficiências de telecomunicações que por décadas privaram essas localidades do acesso à comunicação mais efetiva: energia elétrica e conectividade à internet.

Contudo, a pesquisa identificou avanços significativos nesse cenário de isolamento histórico, ainda que sem garantir conectividade plena a todas as comunidades. Políticas públicas implementadas sobretudo a partir dos anos 2000, como o Programa Luz para Todos (2003) e a expansão do Bolsa Família (2003), desempenharam papel central nesse processo, conferindo a parcelas da população quilombola recursos estruturais e financeiros que lhes abriram um dos elementos mais estratégicos da contemporaneidade: a capacidade de se conectar ao mundo globalizado.

Essa globalização, compreendida por McLuhan (1964) como um processo de integração em escala planetária mediado pela comunicação, que transforma o mundo em uma "aldeia global", oferece às comunidades quilombolas um terreno inédito de atuação política, social e ambiental. Ao adentrarem esse espaço comunicacional compartilhado, essas comunidades deixam de ser apenas destinatárias de narrativas externas e passam a produtoras de suas próprias pautas, convertendo demandas comunitárias, locais e nacionais em tópicos de abrangência internacional, incluindo as questões socioambientais de seus territórios. Esse movimento pode ser compreendido como a internacionalização das comunidades quilombolas por meio da comunicação ancestral, um processo em que a voz que alcança o mundo é, ao mesmo tempo, moderna em seus instrumentos e profundamente enraizada na memória, na cultura e na identidade coletiva de cada quilombo.

1 Discente em Relações Internacionais na Universidade Estadual do Maranhão. E-mail: analuizaluzdosantos@gmail.com
2 Discente em Relações Internacionais na Universidade Estadual do Maranhão. E-mail: giovannagalhardo25@gmail.com
3 Doutor em Direito pela Universidade Federal da Paraíba. Professor Adjunto I de Relações Internacionais da UEMA. E-mail: ruan.didier@professor.uema.br

O problema central desta pesquisa reside, portanto, em compreender como comunidades quilombolas maranhenses articularam internacionalização e ancestralidade para projetar suas vozes e suas problemáticas ao plano global, tornando suas lutas por território, cultura e dignidade uma questão de alcance internacional. Para além do diagnóstico, busca-se entender como esse movimento fortalece os mecanismos de resistência e proteção dessas comunidades, aquilo que, na luta quilombola, se nomeia simplesmente como resistência.

Esta pesquisa propõe-se, assim, a enxergar os territórios e comunidades quilombolas do Maranhão não sob uma visão tradicionalista e estática, mas como organismos vivos, mutáveis e em constante evolução, que acompanham as transformações mundiais sem abrir mão de uma perspectiva ancestral e de valores comunitários inegociáveis. O processo aqui estudado não representa uma violação cultural, mas uma quebra de paradigma que cria e fortalece redes de resistência e proteção e que, por isso, merece atenção científica comprometida com as realidades que analisa.

## METODOLOGIA

Essa pesquisa adotou abordagem qualitativa e foi estruturada em três etapas, executadas conforme o plano de trabalho previamente aprovado. A primeira etapa consistiu em levantamento bibliográfico em fontes primárias e secundárias, nacionais e internacionais, com ênfase prioritária em produções vinculadas ao contexto do entendimento do negro e da questao quilombola brasiliera, aplicando sempre esse contexto nacional a maranhense. As categorias analíticas centrais do trabalho, ancestralidade, internacionalização, necropolítica, desenvolvimento e direitos quilombolas, foram construídas a partir de um corpus teórico organizado em torno de obras fundamentais.

Para a compreensão dos conceitos de necropolítica e biopoder, utilizou-se a obra Necropolítica (2018), de Achille Mbembe, complementada por artigos e teses sobre o tema. As questões relativas ao quilombo como fenômeno histórico e político foram analisadas a partir das obras de Beatriz Nascimento (1976; 1987) e Abdias do Nascimento (1980; 2020), pesquisadores fundamentais para a compreensão da questão do negro e do quilombismo no Brasil. Para as experiências práticas de conflito e desenvolvimento em comunidades quilombolas maranhenses, recorreu-se às obras de Bruzaca (2021; 2024), orientador deste projeto. O referencial metodológico apoiou-se no Manual de Investigação em Ciências Sociais (1995), de Raymond Quivy e Luc Van Campenhoudt.

A segunda etapa compreendeu a realização de pesquisa de campo no Quilombo Rampa, comunidade quilombola localizada no município de Vargem Grande (MA), a aproximadamente 200 km da sede estadual de São Luís. A visita de campo ocorreu entre os dias 28 de dezembro de 2024 e 3 de janeiro de 2025. A bolsista acompanhou o evento tradicional "Tambor da Mata", realizado em 31 de dezembro de 2024, e realizou conversas informais, filmagens e entrevistas de caráter etnográfico com quilombolas e lideranças comunitárias. Também subsidiaram a análise do livro Tambores do Piqui, Cartas de Liberdade (Braga, 2007), obra de referência sobre a memória e trajetória da comunidade Piqui da Rampa. Já a terceira etapa integrou os dados bibliográficos e empíricos em um processo de análise interpretativa orientado pelas categorias teóricas construídas ao longo da pesquisa. Por fim, reuniões periódicas entre a bolsista e o orientador e a apresentação de distintos trabalhos científicos ao longo do processo do Ciclo de Pesquisa garantiram o acompanhamento das etapas e a qualidade científica dos resultados - sobretudo se tomadas em conta as opiniões externas que ajudaram a construir essa pesquisa.

## RESULTADOS E DISCUSSÃO

### Quilombo, ancestralidade e necropolítica: bases conceituais

Os quilombos são comumente definidos, de maneira reducionista, como agrupamentos de escravizados fugidos de empreendimentos coloniais. A intelectualidade negra brasileira, no entanto, recusa veementemente essa simplificação. Para Beatriz Nascimento (1976), o quilombo "se forma mais na necessidade humana de se organizar de uma forma específica que não aquela arbitrariamente estabelecida pelo colonizador" e nasce da união contrária à segregação provocada pelo colonialismo. A autora estabelece, assim, uma identidade política para o quilombo que vai além da definição colonizada de mero agrupamento de fugitivos.

Nascimento (1976) compreende os quilombos não como elementos estáticos do período escravista, mas como "processo de continuidade no passado e projeção no presente". Ela contesta a historiografia que os reduz a "mero agrupamento de negros fujões" e os redefine como "tentativas vitoriosas de reação ideológica, social, político-militar, sem nenhum romantismo irresponsável" (Nascimento, 1976).

Sob essa perspectiva, os quilombos afirmam-se como instituições sociais e políticas que constroem mecanismos ativos de vocalização de suas lutas, o que, no contexto contemporâneo, inclui a projeção internacional de suas resistências. A compreensão dessas lutas exige também, entretanto, a compreensão do conceito de ancestralidade. Para Sousa Júnior (2011), a ancestralidade é a "origem de um povo" que "remete ao início de um determinado grupo, não a qualquer início, mas aos primórdios, instante de fundamento, tempo mítico imemorial". Ancestralidade é um conceito especialmente caro às comunidades de origens africanas, constituindo um elemento civilizatório que remonta à fundação da comunidade e às suas ligações históricas. Anjos (2006) complementa essa visão ao destacar que essas comunidades mantêm tradições e tecnologias trazidas da África - da agricultura à religião, da arquitetura à linguagem -, e que a terra, para os quilombolas, não tem apenas dimensão física, mas é um espaço ancestral comum, registro da história e da experiência coletiva do povo.

A pesquisa identificou que as violações sofridas pelas comunidades quilombolas não são apenas violações de direitos territoriais ou humanos: são, sobretudo, violações de princípios fundamentais dos princípios que remontam a ancestralidade daquela comunidade. Ao destruírem símbolos materiais e imateriais e impedirem a transmissão de tradições às próximas gerações, os projetos desenvolvimentistas e as necropolíticas (Mbembe, 2011) atacam sobretudo a dimensão mais constitutiva do ser quilombola: a sua própria raiz ancestral.

Mbembe (2018) é preciso ao explicar esse processo: ancorado no biopoder de Foucault (2011), o autor esclarece que a soberania estatal atua em favor de uma instrumentalização generalizada da existência humana e da destruição material de corpos e populações. É o Estado que, por meio do racismo, regula e distribui morte e vida entre as populações, processo que incide com especial intensidade sobre comunidades tradicionais vulnerabilizadas pela falta de representação, pela localização territorial estratégica para o capital ou pelo isolamento histórico.

Esse quadro se reflete com clareza nos dados do Maranhão. Além de concentrar o maior número de localidades quilombolas do país, o estado possui o maior número de processos de demanda por regularização de territórios quilombolas no INCRA: somente em 2023, eram 419 processos aguardando tramitação. O Maranhão também registrou, em 2022, 102 conflitos agrários em diferentes municípios, resultando inclusive em mortes, segundo a Pastoral da Terra (INCRA, 2023).

### A internacionalização como ferramenta de resistência: dois caminhos

A pesquisa identificou dois mecanismos principais pelos quais as comunidades quilombolas maranhenses têm internacionalizado suas pautas. Ambos articulam elementos de ancestralidade com ferramentas contemporâneas de proteção de direitos. O primeiro mecanismo

é a inclusão digital e o ativismo comunicacional. A inserção das comunidades quilombolas no ambiente globalizado é, em grande medida, resultado de políticas públicas implementadas no Brasil entre 2003 e 2016.

O Programa Luz para Todos, iniciado em 2003, levou energia elétrica a muitas comunidades que antes dependiam de geradores, isso é, condição necessária para o acesso futuro à internet e para uma integração comunicacional mínima dessas comunidades. Já o Bolsa Família, instituído pela Lei Federal n. 10.836/2004, garantiu condições mínimas, através de um mecanismo de transferência direta de renda, de sobrevivência e dignidade para quilombolas que vivem das tradições da terra, ampliando o poder de compra e a interação com os centros urbanos.

Esses programas fomentaram a inserção progressiva das comunidades na "aldeia global" através da disponibilização de mínima estrutura física - energia elétrica - e incentivos financeiros - através de programas de transferência de renda e incentivo como Bolsa Família (McLuhan, 1964). Esses são programas exemplos que possuem, segundo as conclusões deste trabalho, consequências diretas nesse processo de internacionalização estudado. No entanto, diversos outros programas, de maior ou menor impacto, também são parte desse processo de valorização e incentivo ao desenvolvimento de comunidades tradicionais quilombolas implementados nesse período.

O caso exemplar identificado pela pesquisa é referente ao Quilombo Rampa, localizado no município de Vargem Grande, a 176 km da capital maranhense. Essa comunidade recebeu seu título definitivo de terra em novembro de 2025, foi alvo de um inequívoco processo de internacional através de um veículo de mídia comunitária intitulado Rádio e TV Quilombo Rampa. Essa iniciativa de mídia digital, desenvolvida e ainda mantida por jovens da própria comunidade, proporcionou ao Quilombo Rampa, em apenas oito anos de existência, a participação em fóruns nacionais e globais como a Conferência das Partes da Organização das Nações Unidas (COP 28), IVLP - Programa de Lideranças para Visitantes Internacionais, da Embaixada dos Estados Unidos da América, IGF 2023, no Japão e outros eventos como protagonistas de temas como preservação ambiental e justiça climática. Esse processo materializa o que Abdias Nascimento (1980) propunha com o quilombismo: uma filosofia política para além das fronteiras territoriais do quilombo, do estado ou do país, que convida o povo quilombola a se fazer presente e relevante nas discussões que impactam suas vidas e seus futuros.

A pesquisa de campo, realizada entre 28 de dezembro de 2024 e 3 de janeiro de 2025, permitiu observar em profundidade a articulação entre ancestralidade e internacionalização no Quilombo Rampa. No dia 31 de dezembro de 2024, a bolsista acompanhou o evento "Tambor da Mata", festividade tradicional em que a comunidade reúne-se em um local de memória do território: nessa edição, o "Bombilhete", onde os quilombolas mais antigos faziam suas roças e onde se localiza o principal cemitério da comunidade, foi o local escolhido. A festa, realizada com tambor de crioula e comidas tradicionais, é um dos mais potentes meios de manter a coesão comunitária em torno de sua cultura, território e ancestralidade. Compreender que são justamente esses sujeitos, guardadores de uma festa de ancestralidade que remonta séculos, os mesmos que participam de fóruns globais sobre clima e meio ambiente é fundamental para entender a natureza do quilombismo contemporâneo.

**Figura 1 -** Tambor de Crioula no Tambor da Mata, 2024.



**Fonte:** Luz (2024)

O segundo mecanismo é a judicialização internacional de conflitos territoriais. Quando a atuação do Estado e de grandes empreendimentos viola de forma sistemática os direitos das comunidades quilombolas, o recurso aos tribunais internacionais torna-se uma via de proteção. O caso mais emblemático no Maranhão é o das comunidades quilombolas de Alcântara, cujos direitos foram ameaçados pelo Centro de Lançamento de Alcântara, empreendimento aeroespacial do governo federal. As comunidades acionaram a Corte Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), que, no caso "Comunidades Quilombolas de Alcântara vs. Brasil", declarou a responsabilidade internacional do Estado brasileiro por violações dos direitos humanos de 171 comunidades, conforme comunicado da Corte (CIDH, 2025):

> Na sentença notificada hoje no caso Comunidades Quilombolas de Alcântara Vs. Brasil, a Corte Interamericana de Direitos Humanos – Corte IDH declarou a responsabilidade internacional do Estado do Brasil por violações dos direitos humanos de 171 comunidades quilombolas localizadas no município de Alcântara, Maranhão, por diversos impactos a seu direito à propriedade comunal assim como as afetações de outros direitos. (CIDH, 2025)

A sentença reconheceu violações ao direito à propriedade coletiva, à livre circulação e residência, à autodeterminação, à consulta prévia livre e informada, ao projeto de vida coletivo, à proteção da família, à alimentação e moradia adequadas, à educação e à igualdade perante a lei. O caso de Alcântara demonstra como as violações que antes eram tratadas exclusivamente no âmbito local e nacional podem, por meio da judicialização internacional, tomar proporções globais e tornar-se matéria de decisões com vinculação imediata para o Estado brasileiro.

A necropolítica de Mbembe (2018) é iluminadora para compreender esse segundo caminho. O autor explica que o Estado, por meio do racismo, regula a distribuição de morte e vida para as populações, em especial para as comunidades tradicionais vulnerabilizadas. É precisamente esse exercício do biopoder que força as comunidades quilombolas a buscar proteção nas instâncias internacionais: um processo de internacionalização mais doloroso, mas igualmente eficaz.

## Etnodesenvolvimento, ambientalização e o quilombismo transnacional

Um terceiro aspecto dos resultados desta pesquisa diz respeito à relação entre a internacionalização quilombola e os debates globais sobre desenvolvimento sustentável e meio ambiente. Para Batalha (1982), o etnodesenvolvimento é o "exercício da capacidade social de um povo para construir seu futuro, aproveitando para isso os ensinamentos de sua experiência histórica e os recursos reais e potenciais de sua cultura, de acordo com um projeto que se define segundo seus próprios valores e aspirações". Esse modelo, que inclui comunidades

etnicamente particulares como quilombolas e indígenas sem que percam suas especificidades culturais, encontra nas próprias práticas quilombolas seu exemplo mais consistente.

As comunidades quilombolas, ao inserirem-se no ambiente internacional e globalizado através do ativismo comunicacional, não deixam pelo caminho seus valores ancestrais: ao contrário, fortalecem e aprofundam um modelo etnodesenvolvimentista. Elas valorizam tanto aquilo que é intrinsecamente seu, a ancestralidade em suas múltiplas dimensões, quanto o aspecto econômico, promovendo crescimento e valorização de suas comunidades. São agentes fundamentais da preservação ambiental porque, inseridas em territórios de preservação desde sua fundação e em harmonia com a natureza, tornam sua existência e subsistência prova de que a preservação ambiental pode conviver com a existência humana para além do atual modelo de desenvolvimento.

Esse fenômeno pode ser compreendido como o que Leite Lopes (2004) denomina "ambientalização dos conflitos sociais": a utilização do apelo internacional das pautas ambientais para veicular as lutas locais, tornando-as também globais. A resistência quilombola, assim, não se torna apenas uma questão social, mas também ambiental — e, por essa via, ganha escuta e protagonismo em fóruns mundiais de discussão climática.

Essa articulação entre ancestralidade, internacionalização e ambientalização expressa, em sua forma mais completa, o quilombismo de Abdias Nascimento (1980): uma filosofia política transnacional que reivindica a autodeterminação do povo negro e quilombola, valorizando territórios, culturas e tradições, mas projetando essas lutas para além das fronteiras do quilombo, do estado e do país. A pesquisa demonstrou que, no Maranhão do século XXI, essa projeção não é apenas uma aspiração filosófica, mas uma realidade observável tanto no Quilombo Rampa quanto nas comunidades de Alcântara.

## CONCLUSÃO

A pesquisa confirmou que as comunidades quilombolas maranhenses protagonizam um contínuo e fortalecido processo de internacionalização de suas pautas, articulando ancestralidade e ferramentas contemporâneas de comunicação e direito internacional como estratégias de resistência e proteção territorial.

Esse processo ocorre por dois caminhos principais. O primeiro é a inclusão digital e o ativismo comunicacional: comunidades que antes estavam isoladas por barreiras físicas, territoriais e de telecomunicações passaram, com o auxílio de políticas públicas como o Programa Luz para Todos e o Bolsa Família, a se conectar ao mundo globalizado e a criar veículos de difusão de suas pautas, como a TV Quilombo Rampa, que as inserem em fóruns nacionais e internacionais sobre preservação ambiental, justiça climática e direitos dos povos tradicionais. O segundo é a judicialização internacional: quando a necropolítica estatal e o avanço do capital violam sistematicamente seus direitos, as comunidades quilombolas recorrem a instâncias internacionais de proteção, como demonstrado pelo caso das comunidades de Alcântara perante a CIDH, tornando suas lutas locais uma questão de responsabilidade internacional do Estado brasileiro.

Em ambos os caminhos, a ancestralidade não é sacrificada em nome da inserção global: ela é o fundamento e a linguagem da internacionalização. Ao participarem de uma COP sobre clima ou ao acionarem uma corte internacional, as comunidades quilombolas maranhenses falam a partir de sua memória coletiva, de seus territórios, de seus tambores e de seus modos de vida, confirmando a perspectiva do quilombismo de Abdias Nascimento (1980) como filosofia política plenamente contemporânea e aplicável.

A pesquisa contribui para a literatura especializada ao demonstrar, empiricamente, como a articulação entre ancestralidade e internacionalização opera em comunidades concretas do estado mais quilombola do Brasil. Espera-se que os resultados possam subsidiar políticas públicas, organizações da sociedade civil e pesquisas futuras comprometidas com a proteção e

o fortalecimento das comunidades tradicionais quilombolas, um tema inovador e ainda pouco explorado no âmbito acadêmico maranhense e nacional.

## AGRADECIMENTOS

A autora agradece, em primeiro lugar, á Deus e a sua ancestralidade. À todos que antes dela vieram, que caminharam arduamente na piçarra e desbravaram as matas para que ela pudesse correr livremente no asfalto. A minha família, por ter me amado e me deixado ser, e, em especial, aos meus avós, Lauro e Floriana (*in memorian*). Ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica da Universidade Estadual do Maranhão (PIBIC/UEMA) pelo financiamento da pesquisa, ao orientador, Prof. Dr. Ruan Didier, pela oportunidade, pelo acompanhamento e pelo direcionamento ao longo de todo o processo de construção e execução dessa pesquisa e à minha comunidade, e, por fim, ao Quilombo Rampa, por existir, resistir e, sobretudo, por me permitir estudar e contar essas histórias tão importantes para nós através da pesquisa científica.

## REFERÊNCIAS

ANJOS, Rafael Sanzio Araújo dos. **Quilombolas: tradições e cultura da resistência**. São Paulo: Aori Comunicações, 2006.

BONFIL BATALLA, Guillermo. **El etnodesarrollo: sus premisas jurídicas, políticas y de organización**. *In*: ARAVENA, F. R. (org.). *América Latina: etnodesarrollo y etnocidio*. San José: Ediciones Flacso, 1982. p. 133.

BRAGA, Ana Socorro Ramos (org.). **Tambores do Piqui, cartas de liberdade: memória e trajetória da comunidade Piqui da Rampa**. São Luís: Gênesis, 2007.

BRUZACA, Ruan Didier. **Quilombos, judiciário e desenvolvimento: Santa Rosa dos Pretos contra Vale no Maranhão**. São Luís: EDUFMA, 2021.

CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. **Comunicado à imprensa: caso Comunidades Quilombolas de Alcântara vs. Brasil**. 2025. Disponível em: https://www.corteidh.or.cr/docs/comunicados/cp_18_2025_port.pdf. Acesso em: 31 ago. 2025.

IBGE. **Censo 2022: Brasil possui 8.441 localidades quilombolas, 24% delas no Maranhão**. *Agência de Notícias IBGE*, 2022. Disponível em: https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/40704-censo-2022-brasil-possui-8-441-localidades-quilombolas-24-delas-no-maranhao. Acesso em: 17 fev. 2025.

LEITE LOPES, José Sérgio (coord.). **A "ambientalização" dos conflitos sociais: participação e controle público da poluição industrial**. Rio de Janeiro: Relume Dumará: Núcleo de Antropologia Política/UFRJ, 2004.

MBEMBE, Achille. **Necropolítica: biopoder, soberania, estado de exceção, política da morte**. São Paulo: n-1 edições, 2018.

MCLUHAN, Marshall. **Os meios de comunicação como extensão do homem**. Tradução: Décio Pignatari. 4. ed. São Paulo: Cultrix, 1995 [1964].

NASCIMENTO, Abdias. **O quilombismo**. São Paulo: Editora Perspectiva, 2020 [1980].

NASCIMENTO, Beatriz. **Introdução ao conceito de quilombo**. 1987. *In*: NASCIMENTO, Maria Beatriz. *Beatriz Nascimento, quilombola e intelectual: possibilidades nos dias da destruição*. São Paulo: Diáspora Africana: Editora Filhos da África, 2018.

NASCIMENTO, Beatriz. **Quilombos: mudança social ou conservantismo?** 1976. *In*: NASCIMENTO, Maria Beatriz. *Beatriz Nascimento, quilombola e intelectual: possibilidades nos dias da destruição*. São Paulo: Diáspora Africana: Editora Filhos da África, 2018.

PASTORAL DA TERRA apud G1. **Maranhão é o 3º estado do país com maior número de conflitos agrários**. *G1 Maranhão*, 2023. Disponível em: https://g1.globo.com/ma/maranhao/noticia/2023/04/21/maranhao-e-o-3estado-do-pais-com-maior-numero-de-conflitos-agrarios-diz-pastoral-da-terra.ghtml. Acesso em: 17 fev. 2025.

QUIVY, Raymond; CAMPENHOUDT, Luc Van. **Manual de investigação em ciências sociais**. Lisboa: Gradiva, 1995.

SANTOS, Antônio Bispo dos. **Colonização, quilombos: modos e significados**. Brasília: UnB, [s. d.].

SOUSA JUNIOR, Vilson Caetano de. **Na palma da minha mão: temas afro-brasileiros e questões contemporâneas**. Salvador: EdUFBA, 2011.

SOUZA, L. F.; SABATINE, T. T.; MAGALHÃES, B. R. (org.). **Michel Foucault: sexualidade, corpo e direito**. Marília: Oficina Universitária; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2011. p. 193-216. DOI: https://doi.org/10.36311/2011.978-85-7983-136-2.p193-216.